

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE AGOSTO DE 2019

Nº 160

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 942/2019-A.P., de 26 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora FRANCINETE AMÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula nº 7439, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 28 de Junho de 2019, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2019 4 00019 150 0005914 37, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de Julho de 2019, só entregue nesta Secretaria em 14 de Agosto de 2019.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1440/2019-SEMA, de 23 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1112/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a CLÉIA SILVA DE MELO, Matrícula 9015, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Agosto de 2019 à 26 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1463/2016-SEMA, de 23 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1182/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a KARLA KATYANE DINIZ RODRIGUES ARAÚJO, Matrícula 9666, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.07.2016 à 07.01.2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1437/2019, 22 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º - Em virtude da solicitação do Memorando nº 112/2019-PAD, da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível realizar a conclusão do PAD no prazo concedido (referente à recomendação contida na citação nº 001924/2018-DAE, do TCE/RN, remetido à SEMARH pelo Memorando nº 537/2018-GPSGA), determino a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a(o) servidor(a): ISABEL HELENA DO NASCIMENTO PAIVA, Matrícula: 5618, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1438/2019-SEMA, de 23 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1032/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a GLENCIANNE GOMES DA SILVA, Matrícula 9228, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Agosto de 2019 à 26 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1439/2019-SEMA, de 23 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1128/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA GORETH MARTINS SOUZA, Matrícula 9038, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Agosto de 2019 à 26 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1405/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ODILÉIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 11238, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.08.2019 à 16.08.2019, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1406/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IARA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA REZENDES, Matrícula 7459, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.08.2019 à 19.08.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1407/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a YVES MARKO DE JESUS, Matrícula 8289, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 22.07.2019 à 24.07.2019, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1408/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 24.07.2019 à 26.07.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1409/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Matrícula 8316, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 01.08.2019 à 08.08.2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1410/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA JEANETT DA COSTA, Matrícula 5206, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 01.08.2019 à 08.08.2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1411/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.07.2019 à 13.08.2019, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1412/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.08.2019 à 29.08.2019, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1414/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA SUELI CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, de 06.08.2019 à 03.12.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1415/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a TÂNIA MARIA DE S. LIMA, Matrícula 9392, de 30.07.2019 à 27.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1416/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DIOGENES PAZ, Matrícula 9126, de 04.08.2019 à 01.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1417/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a RENILDA MARCELINO DA SILVA, Matrícula 175, de 28.07.2019 à 26.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1419/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, de 07.08.2019 à 05.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1420/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, de 01.08.2019 à 28.11.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1421/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de 07.08.2019 à 02.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1422/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, de 05.08.2019 à 03.09.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1424/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NÚBIA EDNA REBOUÇAS BEZERRA, Matrícula 5255, de 03.07.2019 à 31.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1425/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO, Matrícula 4927, de 07.08.2019 à 02.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1426/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENATA RAIANE ALEXANDRE DA SILVA, Matrícula 19948, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.08.2019 à 15.08.2019, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1427/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAYARA CELESTE MEDEIROS TENUTA, Matrícula 20205, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 29.07.2019 à 01.08.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1428/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAYARA CELESTE MEDEIROS TENUTA, Matrícula 20205, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 08.08.2019 à 18.08.2019, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1429/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RHUANDSON VERISSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 8970, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.07.2019 à 14.08.2019, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1430/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILLANALUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS, Matrícula 20130, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 29.07.2019 à 02.08.2019, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1431/2019-SEMA, de 19 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 206/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAURIZETE DAMATA PAZ, Matrícula 6838, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.08.2019 à 19.08.2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Agosto de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1436/2019, 22 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da solicitação do Memorando nº 112/2019-PAD, da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível realizar a conclusão do PAD no prazo concedido (referente à recomendação contida na citação nº 001924/2018-DAE, do TCE/RN, remetido à SEMARH pelo Memorando nº 537/2018-GPSGA), determino a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a(o) servidor(a): MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA, Matrícula: 9256, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rio Grande do Norte

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.543

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 64.309,78 (sessenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2019 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE JALMIR SIMÕES DA COSTA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 Republicado por incorreção
 Onde se lê 64.309,78 leia-se 86.140,78

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310096.530

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.923.742/0001-48. DO OBJETO: aquisição dos produtos/mudas plantas listadas no Anexo I deste Contrato, para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 74.216,00 (setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.035 – Construção, Restauração Paisagismo, Praça e Logradouros. NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2019. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAp/ contratante e FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME p/ Contratado.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.464.286/0001-50.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a partir de 27 de agosto de 2019 ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Montecom Segurança e Serviços Eireli – ME – pela Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.150.094/0001-97.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 90 dias do contrato que presta serviços de engenharia para a execução de obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 02 de agosto de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de novembro de 2019, c/c a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo n.º 0127/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Victor Arcoverde Cavalcanti – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310437.538

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa: JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES ME inscrita no CNPJ sob o número 27.626.128/0001-11 DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113 Recursos Ordinários previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019. ABEL SOARES FERREIRA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA– P/contratante e JOÃO HÉLDER BEZERRA SOARES ME P/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310299. 540

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.328.834/0001-84. DO OBJETO: Registro de Preços contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019. ABEL SOARES FERREIRA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA– p/ contratante– MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA p/ contratado

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 12ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
20	ALDIRENE TEIXEIRA DA SILVA	30

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
16	MÁRIO SÉRGIO CUNHA DOS SANTOS	30

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classif.	Nome do Candidato	Pontos
142	EMANUELE LIMA DA SILVA SOUSA	40
143	MARIA BERNADETE FERREIRA NUNES SILVA	40
144	MARY NEWMAN FERRAZ FREIRE	40

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 27 e 28 de agosto de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2. A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

- Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- avaliação auditiva, exame audiométrico;
- Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2. Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3. A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0092019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada no Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviço de coleta mensal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes as "Classes A, B, D e E" conforme ABNT NBR 12808; e "Classe I - Perigosos" conforme ABNT NBR 10004; gerados no novo sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CRIL Empreendimento Ambiental Ltda. Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação, por Registro de Preços, dos serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água (novas ligações e restabelecimento do ramal), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA), ferramentas e mão de obra necessária à execução dos mesmos. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CONARTE Projetos, Construções e Serviços Ltda. EPP; Valor Total: R\$ 1.599.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e nove Mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 222018
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços topográficos para realizar o levantamento planialtimétrico georeferenciado em três comunidades da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): TOPGEO Topografia e Projetos Ltda. ME no valor total de R\$ 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 462018
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LGV Válvulas Equipamentos Industriais Ltda. EPP no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2018.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019
EXTRATO ARP N.º 030/2019

OBJETO: Registro de Preços referente a aquisição de bebedouros industriais.

NOME: Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda. - EPP

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, 1038 – CEP 59.030-270 – Alecrim – Natal/RN.

CNPJ: 23.446.094/0001-22

E-MAIL: admequipamix@gmail.com

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	05	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 03 TORNEIRAS: porte médio, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, Sistema de rodízio, facilitando o fácil manuseio do produto, atendendo até 3 pessoas simultaneamente, possui gabinete em chapa de aço inox escovado; fornece água através de 03 (três) torneiras disponíveis, possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°; Seu acionamento se faz por 2 torneiras de pressão/jato e 1 de rosca/copo; POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO; Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 mca; Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/6 de CV e condensador de cobre, ambos refrigerados por ventilador elétrico; O gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente; Possui grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra; O seu reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; Suas dimensões aproximadas, em centímetros, sem embalagem são: alt.150 cm; larg.54 cm; prof.54 cm, e 54kg de peso; Deverá acompanhar, além do aparelho, 1,5 m de mangueira de polietileno atóxica, já conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica e 05 refs de filtro descartável com 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazão 90l/h (1,5l/mim), pressão máxima de operação: 392k pa (40mca). Assistência técnica na grande Natal. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	POLAR BE-1003T	3.200,00

São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23080001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Equipamix Utilidades e Equipamentos Ltda. - EPP - OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais – VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.52 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de agosto de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Suney Soares de Souza - CONTRATADO.

EDITAL/COMDICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.****EDITAL Nº 06/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca voluntários servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal para assegurar à operacionalização do pleito à servirem como mesários durante todo o dia 06 de outubro nas seções a serem instaladas nos locais de votação definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA e no local de apuração abaixo relacionados. Esclareço que o horário da votação será das 08 às 16 horas e a

apuração dos votos se inicia a partir desse último horário. Informamos ainda que o servidor terá direito a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019. Devidamente regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 1.074/2019, de 23 de Agosto de 2019. Os interessados PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo I deste edital e enviar para o COMDICA através do Email-comdicsagm@gmail.com ou alep.lima36@gmail.com ou entrar em contato pelo Whatsapp 98704.1153.

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

1. ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DA ALMEIDA, Centro, São Gonçalo
2. ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE, Santo Antônio
3. ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLANDA, Uruaçu
4. ESCOLA MUNICIPAL DE 1º FRANCISCO DA COSTA, Poço de Pedra
5. ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO, Alagadiço Grande
6. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇALIMA, Serrinha
7. ESCOLA MUNICIPAL DE VICENTE DE FRANÇA, Conjunto Amarante
8. ESCOLA MUNICIPAL PE. BIEZINGER, Jardim Lola
9. ESCOLA MUNICIPAL POTY CAVALCANTE, Novo Amarante
10. ESCOLA MUNICIPAL JONAS ESCOLÁTICO, Olho D'água do Carrilho.
11. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE LIMA, Cidade das Rosas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
 Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
 PARA TRABALHAR NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Ficha de Inscrição de Voluntário nº _____/2019.

Nome Completo:		
Secretaria/Orgão:		
Cargo:	RG:	CPF:
Título:	Zona:	Seção:
Endereço residencial:		Nº:
Telefone:	Email.:	
Zona Administrativa 1 ()	Nome da Escola que irá trabalhar.	
Zona Administrativa 2 ()		
Já trabalhou em algum processo eleitoral?		
Sim () como _____ Não() _____		

Eu _____ declaro que li o DECRETO MUNICIPAL Nº 1.074/2019, de 23 de Agosto de 2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele, razão pela qual sou voluntário no pleito à servir como mesários durante todo o dia 06 de outubro de 2019.

 Assinatura do(a) Voluntário(a)


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br